



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 26/08/2014
Pagina(s): 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 311/2014 - GP

Remove, a pedido, em triangulação, Daniel Dantas Palmeira Sobral para o TRE/MA.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 6.480/2014,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 3099848, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para o seu Tribunal de origem, onde já se encontra em exercício em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, mediante permuta em triangulação com os servidores HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 79954, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a ser removido para a 45ª Zona Eleitoral – Caicó/RN, e GISELE CAMPOS DE ALENCAR, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 3099752, do Quadro do TRE/MA, a ser removida para o TRE/CE, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97, no art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e nos arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, de 03/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2014.



Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente